



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 003/2024 DO PODER EXECUTIVO.

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
15 JAN 2024 13:30 Hs	
Nº Protocolo 11316 1501/2024	
Rúbrica Protocolista	

Assunto: Projeto de Lei nº 003/2024

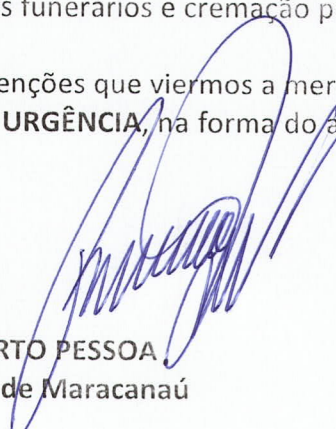
Senhor Presidente,

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 003/2024, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso para **AFAGU SERVIÇOS LTDA.**, do bem imóvel, de propriedade desta Municipalidade, situado no lado par da Rua Novo Oriente, s/nº, no Bairro Piratininga, neste Município, com uma área total de 3.000,32m<sup>2</sup> (três mil e trinta e dois metros quadrados), com todas as suas benfeitorias, a ser desmembrado da Matrícula nº 21.267, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, o qual deverá ser utilizada para implantação de uma unidade de serviços funerários e cremação pet.

De invulgar interesse para o Município o procedimento da concessão de Uso deste imóvel, que abrigará uma unidade de serviços funerários e cremação pet.

Antecipando agradecimentos às atenções que viermos a merecer com a aprovação da matéria, solicitamos seu trâmite em grau de **URGÊNCIA**, na forma do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú





Prefeitura de  
**Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
15 JAN 2024 13:30 Hs	
Nº Protocolo 11316 15/01/2024	
Rúbrica Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à dispensa de licitação em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a **AFAGU SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.216/0001-80, pelo período de 01 (um) ano, renovável por igual período, para implantação de uma unidade de serviços funerários e cremação pet, do imóvel urbano com todas as suas benfeitorias, a ser desmembrado da Matrícula nº 21.267, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, constituído por um terreno, de formato poligonal irregular, situado no lado par da Rua Novo Oriente, s/nº, no Bairro Piratininga, fazendo esquina ao Norte (lado esquerdo, com a Rua 4, com área total de 3.000,32m<sup>2</sup> (três mil e trinta e dois metros quadrados).

**Parágrafo único.** A posse proveniente da Concessão de Direito Real de Uso de que trata o "caput" deste artigo, será transformada em doação após a conclusão dos trâmites processuais junto ao cartório imobiliário competente.

**Art. 2º.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o "caput" do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 8.666/93 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

**Art. 3º.** A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º.** O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de implantação de uma unidade de serviços funerários e cremação pet.

**Art. 5º.** A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

Palácio das Maracanas  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200







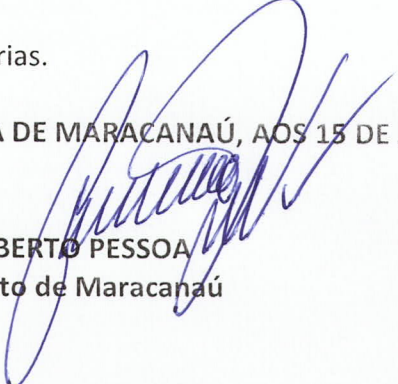
## Prefeitura de Maracanaú

**Art.6º.** Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú





GRUPO  
**ÂNJO DA GUARDA**  
**AFAGU SERVIÇOS LTDA**

Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2023

Exmo. Sr.  
Roberto Pessoa  
Prefeito Municipal de Maracanaú

Ref. Protocolo de Intenções

Senhor Prefeito,

Afagu Serviços LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº **07.652.216/0001-80**, empresa prestadora de Serviços funerários, cremação, sepultamento e manutenção e gestão de cemitérios, interessada em implantar uma unidade no Estado do Ceará, no Município de Maracanaú, vem pleitear, na forma da legislação atual, os incentivos abaixo relacionados:

1. Incentivos tributários, de acordo com a legislação vigente

Anexo, fornecemos os dados relativos à implantação do empreendimento, para a formalização do competente Protocolo de Intenções.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CORDEIRO DE  
FREITAS:10300040300

Assinado de forma digital por RAIMUNDO  
CORDEIRO DE FREITAS:10300040300  
Dados: 2023.08.23 15:48:13 -03'00'

Raimundo Cordeiro de Freitas

Anexo:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Obs: Quando o ofício partir do escritório de projetos que representa o investidor, deverá vir acompanhado de autorização/procuração para o representar junto ao MUNICÍPIO.





GRUPO  
**ANJO DA GUARDA**

1. Empresa:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: <b>AFAGU SERVIÇOS LTDA</b>		
Nome de Fantasia: <b>FUNERÁRIA ANJO DA GUARDA</b>		
Endereço: <b>AVENIDA CRESCENTE 33, SALA P</b>		Caixa Postal:
Bairro: <b>LEANDRO BEZERRA DE MENESES</b>	CEP: <b>63.035.200</b>	Fax:
Município: <b>UAZEIRO DO NORTE</b>	Estado: <b>CEARÁ</b>	Telefone: <b>(88) 99965-4964</b>

Data de Fundação: <b>13/10/2005</b>	Inscrição Estadual: <b>Não possui</b>	CNPJ /MF: <b>07.652.216/0001-80</b>	Em Constituição	
Objeto Social: <b>Serviços de Cremação</b>			Em Atividade	<b>X</b>
Tipo de Sociedade: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>			Origem da Empresa e/ou Grupo (País/estado): <b>Brasil - Ceará</b>	

1.1 Capital Social:

Data de Registro	Capital Registrado	CAPITAL INTEGRALIZADO
<b>13/10/2005</b>	<b>R\$ 6.400.000,00</b>	<b>R\$ 6.400.000,00</b>

2. Linha de Produção:

Principais Produtos: <b>Serviços Funerários Crematório Gestão e manutenção de cemitérios</b>
---

1.3. Atual Diretoria:

Nome dos Diretores	CPF	Cargo	Mandato
<b>RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS</b>	<b>103.000.403-00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Indeterminado</b>

- INDICAR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE PROTOCOLO.



GRUPO  
**ÂNJO DA GUARDA**

1.3 Atual Diretoria:

Nome dos Diretores	CPF	Cargo	Mandato
RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS	103.000.403-00	SÓCIO	Indeterminado

INDICAR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE PROTOCOLO.

2. Projeto:

Implantação de uma empresa especializada em serviços funerários e de cremação PET, visando atender a cidade de Maracanaú e a região Metropolitana de Fortaleza.

2.1. Terreno/Edificações:

Área Mínima Inicial (Terreno): 1.000 m <sup>2</sup>	Área Prevista para Expansão: 2.000 m <sup>2</sup>  Prazo para Expansão:	Área Total: 3.000 m <sup>2</sup>
Área Edificada (Inicial): 350 m <sup>2</sup>	Expansão Prevista: 400 m <sup>2</sup>  Prazo para Expansão: 3 anos	Área Total: 750 m <sup>2</sup>
Já Existente: SIM ( ) NÃO (x)		





GRUPO  
**ANJO DA GUARDA**

## 2. Projeto:

Descrição sumária, objetivos, propósitos

### 2.1. Terreno/Edificações:

Área Mínima Inicial (Terreno):	Área Prevista para Expansão:	Área Total:
Área Edificada (Inicial):	Prazo para Expansão:	Área Total:
Já Existente: SIM ( ) NÃO ( )	Expansão Prevista:	Área Total:
Localização:	Prazo para Expansão:	

### 2.2. Consumos:

	Potência Instalada	Unidade
Energia Elétrica	Fase Inicial	KW
	Fase Final	
	Prazo:	



GRUPO  
**ANJO DA GUARDA**

N.A.	N.A	N.A	N.A	N.A
------	-----	-----	-----	-----

2.5. Combustível Utilizado no Processo Produtivo (Consumo Mensal):

Tipo	Quantidade	Unidade	Origem	Transporte
GLP	25	Kg	Liquigás	Conforme frota da empresa fornecedora especializada

2.6. Pessoal:

Áreas	Fase Inicial	Fase Expansão (Prazo _/_/_)	TOTAL
Administração	3		
Técnica	2		
Produção	3		
TOTAL	8		

2.7. Fontes de Financiamento (Investimento):

FONTES SUPRIDORAS DE RECURSOS	FASE INICIAL	FASE EXPANSÃO	TOTAL
Próprios	X		
A Captar			R\$ 1.500.000,00
Financiamentos			
A-			
B-			
C-			





GRUPO  
**ANJO DA GUARDA**

TOTAL			R\$ 1.500.000,00
-------	--	--	------------------

OBS: Informar a forma de Aplicação dos investimentos: (Ex. capital de giro, máquinas e equipamentos, matéria-prima, instalações etc.) e a data prevista para início da expansão.

- Para efeito de pontuação será considerado o valor de investimento da fase inicial.

2.8. Projeção de Faturamento (ANO):

Valor R\$: 552.000,00

2.9. Projeção de Geração de ICMS bruto ANO:

Valor (R\$):

2.10. Projeção de Geração de ICMS líquido ANO (CRÉDITO - DÉBITO):

Valor (R\$):

2.11. Valor das aquisições matéria-prima e insumos no Estado do Ceará – estimativa ano (compra interna):

Valor R\$:

3. Custos de Transação:

3.1. Entradas externas = valor contábil das operações de entrada de mercadorias na empresa provenientes de fora do Estado;

Valor R\$:

3.2. Saídas externas = valor contábil das operações de saída de mercadorias da empresa para fora do Estado;

Valor R\$:

3.3. Entrada total = valor contábil do total de operações de entrada de mercadorias na empresa;

Valor R\$:

3.4. Saída total = valor contábil do total de operações de saída de mercadorias da empresa.

Valor R\$:

4. Compromisso com Projetos de Responsabilidade Social, Cultural e Ambiental:

Discriminação dos Programas Aderir

-



GRUPO  
**ANJO DA GUARDA**

4. Compromisso com Projetos de Responsabilidade Social, Cultural e Ambiental:

Discriminação dos Programas Aderir

- 
- 
- 

Decreto - Anexo Único

5. Compromisso com Pesquisa e Desenvolvimento:

Discriminação das principais propostas de trabalho a serem desenvolvidas e/ou implementadas pela empresa

- 
- 
- 
- 
- 

Decreto - Anexo Único

6. Produção (Mensal):

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS		Unidade	Quantidade
	Inicial		
	Expansão		
	Inicial		
	Expansão		
	Inicial		
	Expansão		
	Inicial		
	Expansão		
	Inicial		
	Expansão		

PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:





GRUPO  
**ANJO DA GUARDA**

**AFAGU SERVIÇOS LTDA**

**CADASTRO PESSOA FISICA**

**DADOS PESSOAIS**

Nome **RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS**

Endereço residencial **RUA RICARDO DE CASTRO MACÊDO** Bairro **LUCIANO CAVALCANTE**

Telefone **85 999254009** Cidade **FORTALEZA** CEP **60.813 - 680**

Estado **CE**

Identidade **2004.030.025.692** Título de Eleitor **000849160728** CPF **103.000.403-00**

Filiação **João de Freitas Gonçalves e Maria Doninha Cordeiro**

Data de Nascimento **11/11/1955** Naturalidade **Russas - CE** Nacionalidade **Brasileiro**

Estado Civil **Casado** Regime de Casamento **Comunhão Universal**

Empresa onde trabalha **RC de Freitas Adm. Planos Funerários LTDA**

Endereço da Empresa **Avenida Crescente 33 Sala M**

Telefone **85 999254009** Cidade **Juazeiro do Norte** CEP **63.035-200** Estado **CE**

Cargo **Sócio administrador** Salário **R\$ 63.558,00**

Outras Rendas

**DADOS DO CÔNJUGE**

Nome **Maria Sônia da Silva Chaves**

Identidade **20073121805** CPF **533.839.583-53**

Empresa onde trabalha **RC de Freitas Adm. Planos Funerários LTDA** Cargo **Diretora Administrativa**

Endereço da Empresa **Avenida Crescente 33 Sala M - Juazeiro do Norte/Ceará**  
Fone

**EMPRESA (S) QUE PARTICIPA**

Razão Social	Cargo	Capital	%
AFAGU COMERCIAL LTDA 13.389.722/0001-21	SÓCIO	R\$ 157.600,00	100%
AFAGU SERVICOS LTDA 07.652.216/0001-80	SÓCIO	R\$ 6.400.000,00	100%
CORDEIRO CONSIGNADOS LTDA 10.248.502/0001-90	SÓCIO	R\$ 200.000,00	100%
CORDEIRO CONSULTORIA LTDA 26.316.368/0001-57	SÓCIO	R\$ 415.000,00	100%
CULTURA AGRIC. CORD. FREITAS LTDA 39.357.772/0001-10	SÓCIO	R\$ 50.000,00	100%
FLORICULTURA RAYANNE LTDA 03.134.238/0001-06	SÓCIO	R\$ 1.460.000,00	100%
FRIGORIFICO CORDEIRO LTDA 42.846.062/0001-69	SÓCIO	R\$ 400.000,00	100%
HOLDING ANJO D GUARDA PART. LTDA 48.807.953/0001-92	SÓCIO	R\$ 100.000,00	100%
HOSPITAL SAN MARINO LTDA 09.502.467/0001-04	SÓCIO	R\$ 380.000,00	50%
LOCADORA DE VEIC. AFAGU LTDA 46.244.808/0001-15	SÓCIO	R\$ 100.000,00	100%
R. C. DE FREITAS ADM. PLANOS FUN. LTDA 06.052.336/0001-84	SÓCIO	R\$ 1.100.000,00	100%
RAIMUNDO CORD. FREITAS CLINICA AFAGU LTDA 35.425.202/0001-60	SÓCIO	R\$ 100.000,00	100%





GRUPO  
**ANJO DA GUARDA**

**REFERENCIAS BANCARIAS E COMERCIAIS**

Banco Bradesco	Agencia 0692-0	Fone (88) 3512-2944
Banco Caixa	Agencia 755	Fone (85) 3411-0043
Empresa Mundial e Viagens e Turismo LTDA	CNPJ: 05.008.102/0001-77	Fone 85 3261 6860
Empresa Distribuidora Serra Grande LTDA	CNPJ: 06.296.421/0001-98	Fone 85 3485 2500

**SEGUROS**

Companhia	Valor R\$
Vencimento	

**RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

- Preencher uma ficha para cada sócio e/ou administrador

**3.1 Documentos Necessário (cópia).**

Documentação inicial exigida pelo MUNICÍPIO, que deverá acompanhar este formulário:

2. Cópia dos Atos Constitutivos da EMPRESA / último aditivo;
3. Cópia do CPF e RG dos Sócios e Administradores e
4. Cópia do Último balanço da Empresa e respectivas contas de demonstração de Lucros e Perdas.

Documentos obrigatórios para o melhor andamento do processo.

Data ____ / ____ / ____	Informante	Cargo
Assinatura.		
Para uso do MUNICÍPIO		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.652.216/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/10/2005

NOME EMPRESARIAL  
AFAGU SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FUNERARIA ANJO DA GUARDA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios  
96.03-3-02 - Serviços de cremação  
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento  
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação  
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV CRESCENTE

NÚMERO  
33

COMPLEMENTO  
SALA P

CEP  
63.035-200

BAIRRO/DISTRITO  
LEANDRO BEZERRA DE MENESES

MUNICÍPIO  
JUAZEIRO DO NORTE

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SOCIETARIO@ANJODAGUARDA.COM

TELEFONE  
(88) 9244-2327

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 15:03:27 (data e hora de Brasília).







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202117196

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AFAGU SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300192012

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**JUAZEIRO DO NORTE**

Local

12 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

BSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6197663 em 12/07/2023 da Empresa AFAGU SERVICOS LTDA, CNPJ 07652216000180 e protocolo 231167598 - 12/07/2023. Autenticação: D6FC987E1A1CCE4BBA19C79BD363E28B0D96AFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.759-8 e o código de segurança g7QB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**23ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AFAGU SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº 07.652.216/0001-80**

**Raimundo Cordeiro de Freitas**, brasileiro, nascido em 11/11/1955, casado em regime de comunhão universal de bens, CPF nº 103.000.403-00, RG 2004.030.025.692 – SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Ricardo de Castro Macedo, 912, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce. Cep: 60.813-680.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **Afagu Serviços Ltda.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23.2.021.1719-6, com sede Avenida Crescente, nº 33, sala P, Leandro Bezerra de Meneses, Cep: 63.035-200, Juazeiro do Norte, estado do Ceará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.652.216/0001-80, resolve alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Resolve constituir uma filial na Avenida Coronel Dionisio Leonel Alencar, nº 1652, cep: 61.885-750, Ancuri, Itaitinga - Ce.

2ª As demais clausulas permanecem inalteradas.

**Consolidação da sociedade empresária ao contrato Afagu Serviços Ltda.**

**Raimundo Cordeiro de Freitas**, brasileiro, nascido em 11/11/1955, casado em regime de comunhão universal de bens, CPF nº 103.000.403-00, RG 2004.030.025.692 – SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Ricardo de Castro Macedo, 912, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce. Cep: 60.813-680.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **Afagu Serviços Ltda.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23.2.021.1719-6, com sede na Avenida Crescente, nº 33, sala P, Leandro Bezerra de Meneses, Cep: 63.035-200, Juazeiro do Norte, estado do Ceará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.652.216/0001-80, rege seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1ª. CLÁUSULA  
DA SOCIEDADE**

A empresa gira sob o nome empresarial **Afagu Serviços Ltda.**, estabelecido na Avenida Crescente, nº 33, sala P, Leandro Bezerra de Meneses, Cep: 63.035-200, Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

**2ª. CLÁUSULA  
DO OBJETO SOCIAL**

- 96.03.3-04 Serviços funerários.
- 96.03.3-05 Serviços de tanatopraxia.
- 96.03.3-03 Serviços de sepultamento.
- 96.03.3-99 Aluguel de locais para velórios.
- 96.03.3-01 Gestão e manutenção de cemitérios, e cessão de Jazigos.
- 96.03.3-02 Serviços de cremação.
- 66.19.3-02 Correspondentes de instituições financeiras.
- 73.19.0-99 Atividades de publicidade e propagando em site, facebook e instagram.





# 23ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AFAGU SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 07.652.216/0001-80

07.652.216/0046-82	2990204930-0	09/08/2022	CICERO DANTAS - BA	RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 08; LOJA - CENTRO	48.410-000
07.652.216/0047-63	2390072101-3	09/08/2022	CRATO - CE	RUA BALDUINO BEZERRA, Nº 1000 - NOSSA SENHORA DE FATIMA	63.130-030
07.652.216/0048-44	2390072102-1	09/08/2022	IGUATU - CE	AVENIDA PRESIDENTE EURICO DUTRA, Nº 50 - ALTIPLANO	63.505-562
07.652.216/0049-25	2990204931-8	09/08/2022	ITAPETINGA - BA	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, Nº 385 - QUINTAS DO MORUMBI	45.700-000
07.652.216/0050-69	2390072264-8	02/09/2022	MARACANAÚ - CE	RUA NOVO ORIENTE, Nº 415 - PIRATININGA	61.905-335
07.652.216/0051-40	2390072265-6	02/09/2022	FORTALEZA - CE	RUA PADRE VALDEVINO, Nº 2255 - ALDEOTA	60.135-041
07.652.216/0052-20	2390072267-2	02/09/2022	FORTALEZA - CE	AV JOVITA FEITOSA, Nº 125/129 - RODOLFO TEOFILO	60.431-081
07.652.216/0053-01	2390072268-1	02/09/2022	FORTALEZA - CE	RUA TIBURCIO CAVALCANTI, Nº 2079 - ALDEOTA	60.125-045
07.652.216/0054-92	2990205079-1	02/09/2022	SALVADOR - BA	ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, Nº 1216; TERREO - FAZENDA GRANDE II	41.342-315
07.652.216/0055-73	2390072269-9	02/09/2022	TAUA - CE	RUA DONDON MEITOSA, Nº 443 - CENTRO	63.660-000
07.652.216/0056-54	2390072362-8	02/09/2022	ARARÉ - CE	AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO, Nº 493 - CENTRO	62.210-000
07.652.216/0057-35	2390072440-3	23/09/2022	IGUATU - CE	R DOUTOR JOAO PESSOA, Nº 716 - CENTRO	63.500-092
07.652.216/0058-16	2390072716-0	01/11/2022	RUSSAS - CE	R PADRE ZACARIAS RAMALHO, 283 - CENTRO	62.900-117
07.652.216/0059-05	2990205452-4	01/11/2022	POJUCA - BA	TV 15 DE NOVEMBRO, 90 - CENTRO	48.120-000
07.652.216/0060-30	2390072717-8	01/11/2022	RUSSAS - CE	AV CONEGO AGOSTINHO, Nº 1835 - CENTRO	62.900-023
07.652.216/0061-11	2390072718-6	01/11/2022	QUIXADÁ - CE	R JOSE JUCA, Nº 86 - CENTRO	63.900-085
07.652.216/0062-00	2390072719-4	01/11/2022	CRATEÚS - CE	R DOUTOR MOREIRA DA ROCHA, Nº 807 - CENTRO	63.700-085
07.652.216/0063-83	2390072720-8	01/11/2022	QUIXADÁ - CE	AV FRANCISCO ALMEIDA PINHEIRO, Nº 1206 - PLANALTO UNIVERSITARIO	63.902-125
07.652.216/0064-64	2990205453-2	01/11/2022	SENHOR DO BONFIM - BA	COM TERREIRINHO, SN - AS MARGENS DA BA KM 373 - TERRERINHO	48.970-000
07.652.216/0065-45	2390072721-6	01/11/2022	CRATEÚS - CE	R FRANCISCO MARIANO, Nº 1968 - PLANALTO	63.702-250
07.652.216/0066-26	2390072722-4	01/11/2022	RUSSAS - CE	TRAVESSA JOSE XAVIER RIBEIRO, 46 B - CENTRO	62.900-123
07.652.216/0067-07	2390072723-2	01/11/2022	RUSSAS - CE	TV MARIA GOMES, Nº 540 - FLORES	62.908-500
07.652.216/0068-98	2390072920-1	05/12/2022	TABULEIRO DO NORTE - CE	RUA MAIA ALARCON, Nº 231 - CENTRO	62.960-000
07.652.216/0069-79	2390072921-9	05/12/2022	QUIXERAMOBIM - CE	RUA MONS. SALVIANO PINTO, Nº 263 - CENTRO	63.800-000
07.652.216/0070-02	2390072922-7	05/12/2022	ALTO SANTO - CE	RUA CEL SIMPLICIO BEZERRA, Nº 164 - CENTRO	62.970-000
07.652.216/0071-93	2390072923-5	05/12/2022	CRATO - CE	RUA SENADOR POMPEU, Nº 52 - CENTRO	63.100-080
07.652.216/0072-74	2390072924-3	05/12/2022	BREJO SANTO - CE	AV ANTONIO DENGUINHO DE SANTANA, Nº 189 - CENTRO	63.260-000
07.652.216/0073-55	2390072925-1	05/12/2022	TAMBORIL - CE	TV FLORIANO PEIXOTO, Nº 12 - CENTRO	63.750-000
07.652.216/0074-36	2390072926-0	05/12/2022	MISSÃO VELHA - CE	AV CEL. JOSÉ DANTAS, Nº 1112 - CENTRO	63.200-000
07.652.216/0075-17	2390072927-8	05/12/2022	BANABUIU - CE	R JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 50 - CENTRO	63.960-000
07.652.216/0076-06	2390072928-6	05/12/2022	BARBALHA - CE	R SANTOS DUMONT, Nº 70 - CENTRO	63.180-000
07.652.216/0077-89	2390072929-4	05/12/2022	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	R HILDA AUGUSTO, Nº 31 - CENTRO	63.300-000
07.652.216/0078-60	2390072930-8	05/12/2022	CARIRIACU - CE	R CARLOS MORAIS, Nº 442 - CENTRO	63.220-000
07.652.216/0079-40	2390072931-6	05/12/2022	ICAPUI - CE	R ROSA REBOUCAS, SN - CENTRO	62.810-000
07.652.216/0080-84	2390072932-4	05/12/2022	INDEPENDENCIA - CE	R DAS PEDRINHAS, Nº 103 - CENTRO	63.640-000
07.652.216/0081-65	2990448895-2	05/12/2022	PIPIRIRI - PI	R PROFESSORA FRANCISCA RIBEIRO, Nº 291 - CENTRO	64.260-000
07.652.216/0082-46	2390072933-2	05/12/2022	ASSARÉ - CE	R EUCLIDES ONOFRE, Nº 110 - CENTRO	63.140-970
07.652.216/0083-27	2390072934-1	05/12/2022	ICÓ - CE	AV NOGUEIRA ACIOLY, Nº 1552 - CENTRO	63.430-000
07.652.216/0084-08	2390072935-9	05/12/2022	IBARETAMA - CE	AV JOAO DE ALMEIDA, Nº 132 - CENTRO	63.970-000
07.652.216/0085-99	2390072936-7	05/12/2022	SABOIEIRO - CE	TV SENADOR MIGUEL, Nº 43 - CENTRO	63.590-000
07.652.216/0086-70	2390072937-5	05/12/2022	MILAGRES - CE	R JOSE ESMERALDA DA SILVA, Nº 186 - CENTRO	63.250-000
07.652.216/0087-50	2390072938-3	05/12/2022	ABAIARA - CE	R EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, Nº 98	63.240-000
07.652.216/0088-31	2390072939-1	05/12/2022	JAGUARUANA - CE	AV SIMOES DE GOES, Nº 1219 - CENTRO	62.823-000
07.652.216/0089-12	2390072940-5	05/12/2022	SANTANA DO CARIRI - CE	R DR. PLACIDO CIDADE NUVENS, Nº 214 - CENTRO	63.190-000
07.652.216/0090-56	2390072941-3	05/12/2022	BARRO - CE	R FIRMINO TAVARES, Nº 263 - CENTRO	63.380-000
07.652.216/0091-37	2390072942-1	05/12/2022	QUITERIANOPOLIS - CE	R QUIERIA DE LIMA, Nº 65 - CENTRO	63.650-000
07.652.216/0092-18	2390072943-0	05/12/2022	JATI - CE	R MANOEL LUIS, Nº 166 - CENTRO	63.275-000
07.652.216/0093-07	2390072944-8	05/12/2022	FARIAS BRITO - CE	R ANTONIO FERNANDES LIMA, Nº 78 - CENTRO	63.185-000
07.652.216/0094-80	2390072945-6	05/12/2022	QUIXERAMOBIM - CE	R DOM HELIO CAMPOS, Nº 458 - MONTEIRO DE MORAIS	63.800-000
07.652.216/0095-60	2390072946-4	05/12/2022	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	AV JOANA ALVES DE QUEIROZ, Nº 320 - VILA BANCARIA	63.300-000
07.652.216/0096-41	2390072947-2	05/12/2022	JAGUARIBARA - CE	AV PERGENTINO ALMINO PINHEIRO, Nº 272 - CENTRO	63.490-000
07.652.216/0097-22	2390072948-1	05/12/2022	CRATO - CE	R NELSON ALENCAR, Nº 748 - CENTRO	63.100-110
07.652.216/0098-03	2390072949-9	05/12/2022	NOVA RUSSAS - CE	R TENENTE JOSE HOMEM, Nº 31 - ALTO DA BOA VISTA	62.200-000
07.652.216/0099-94	2390072950-2	05/12/2022	AURORA - CE	R RAIMUNDO SARAIVA DE SOUZA, Nº 51 - CENTRO	63.360-000
07.652.216/0100-62	2390072951-1	05/12/2022	MORADA NOVA - CE	R RAUL NOGUEIRA, Nº 73 - CENTRO	62.940-000
07.652.216/0101-43	2390072952-9	05/12/2022	ITAPIUNA - CE	R FIRMINO ANTUNES, Nº 63 - CENTRO	62.740-000
07.652.216/0102-24	2390072953-7	05/12/2022	CAUCAIA - CE	R ENGENHEIRO JOAO ALFREDO, Nº 1846 - CENTRO	61.600-050
07.652.216/0103-05	2390072954-5	05/12/2022	NOVA OLINDA - CE	R ALVIM ALVES, Nº 213 - CENTRO	63.165-000
07.652.216/0104-96	2390072955-3	05/12/2022	MISSÃO VELHA - CE	R PADRE CICERO, Nº 89 - CENTRO	63.200-000
07.652.216/0105-77	2390072956-1	05/12/2022	AIUABA - CE	R RAUL FEITOSA, Nº 18 - CENTRO	63.575-000
07.652.216/0106-58	2390072957-0	05/12/2022	PALHANO - CE	AV POSSIDONIO BARRETO, Nº 499 - CENTRO	62.910-000
07.652.216/0107-39	2390072958-8	05/12/2022	CEDRO - CE	R SEN. JOAO TOME, Nº 166 - CENTRO	63.400-000
07.652.216/0108-10	2390072959-6	05/12/2022	AURORA - CE	AV ANTONIO RICARDO, Nº 111 - CENTRO	63.360-000
07.652.216/0109-09	2390072960-0	05/12/2022	VARZEA ALEGRE - CE	R DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA, Nº 269 - CENTRO	63.540-000
07.652.216/0110-34	2390073066-7	27/12/2022	CARIUS - CE	AVENIDA SILVESTRE ALMEIDA DUARTE, Nº 12 - CENTRO	63.530-000
07.652.216/0111-15	2390073067-5	27/12/2022	JAGUARETAMA - CE	AV MARILANDIA, Nº 65 - QUADRA 43 LOTE 74 - CENTRO	63.480-000
07.652.216/0112-04	2390073068-3	27/12/2022	PORTALEGRE - RN	RUA ANA NUNES DO REGO, Nº 12 - CENTRO	59.810-000
07.652.216/0113-87	2390073069-1	27/12/2022	PARAIPABA - CE	AV ANTONIO HENRIQUE DE AZEVEDO, Nº 252 - CENTRO	62.685-000
07.652.216/0114-68	2390073070-5	27/12/2022	ACUIRAZ - CE	R VIRGILIO COELHO, Nº 554 - CENTRO	61.700-000
07.652.216/0115-49	2390073071-3	27/12/2022	POTIRETAMA - CE	R ANTONIO FRANCISCO DE MOURA, Nº 528 - CENTRO	62.950-000
07.652.216/0116-20	2390073072-1	27/12/2022	IPAPORANGA - CE	R FRANKLIN JOSE VIEIRA, Nº 117 - CENTRO	62.215-000
07.652.216/0117-00	2390073073-0	27/12/2022	JAGUARIBE - CE	R CAP AFRODISIO DIOGENES, Nº 54 - AMERICO BEZERRA	63.475-000
07.652.216/0118-91	2390073074-8	27/12/2022	CAPISTRANO - CE	R CORONEL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE, Nº 15 - CENTRO	62.748-000
07.652.216/0119-72	2390073075-6	27/12/2022	MAURITI - CE	R HENRIQUE ALENCAR, Nº 30 - CENTRO	63.210-000
07.652.216/0120-06	2390073076-4	27/12/2022	OCARA - CE	TV ANTONIO JOSE FELIPE, Nº 35 - CENTRO	62.755-000
07.652.216/0121-97	2390073077-2	27/12/2022	NOVO ORIENTE - CE	R DEOCLECIANO ARAGAO, Nº 161 - CENTRO	63.740-000
07.652.216/0122-78	2390073078-1	27/12/2022	POTENGI - CE	R MANOEL MONTEIRO, Nº 185 - CENTRO	63.160-000
07.652.216/0123-59	2390073079-9	27/12/2022	GRANGEIRO - CE	R HENRIQUE DE MACEDO, Nº 237 - CENTRO	63.230-000
07.652.216/0124-30	2390073079-9	27/12/2022	MARACANAÚ - CE	R 42 (CJ JEREISSATI II), Nº 24 - JEREISSATI II	61.901-020
07.652.216/0125-10	2390073080-2	27/12/2022	SAO JOAO DO JAGUARIBE - CE	R CONEGO CLIMERIO CHAVES, Nº 253 - CENTRO	62.965-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6197663 em 12/07/2023 da Empresa AFAGU SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07652216000180 e protocolo 231167598 -

12/07/2023. Autenticação: D6FC987E1A1CCE4BBA19C79BD363E28B0D96AFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.759-8 e o código de segurança g7QB Esta cópia

foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**23ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AFAGU  
SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 07.652.216/0001-80

**10ª. CLÁUSULA  
DO DIREITO DE ADMINISTRAR**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**11ª. CLÁUSULA  
DA SUCESSÃO**

Falecendo ou interditado a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**12ª. CLÁUSULA  
DO FORUM**

Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte, estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

E por estar assim justo assina o presente instrumento eletronicamente em via única, que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte/Ce., 10 de julho de 2023

**RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS**  
Sócio Administrador



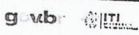


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFAGU SERVICOS LTDA, de CNPJ 07.652.216/0001-80 e protocolado sob o número 23/116.759-8 em 12/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6197663, em 12/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar. Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
103.000.403-00	RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS		12/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 			

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
103.000.403-00	RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS		12/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/07/2023



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2023, às 11:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/116.759-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6197663 em 12/07/2023 da Empresa AFAGU SERVICOS LTDA, CNPJ 07652216000180 e protocolo 231167598 - 12/07/2023. Autenticação: D6FC987E1A1CCE4BBA19C79BD363E28B0D96AFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.759-8 e o código de segurança g7QB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/116.759-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6197663 em 12/07/2023 da empresa 2320211719-6 AFAGU SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390074218-5	AVENIDA CORONEL DIONISIO LEONEL ALENCAR 1652 - BAIRRO ANCURI CEP 61885-750 - ITAITINGA/CE

12 de jul de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6197663 em 12/07/2023 da Empresa AFAGU SERVICOS LTDA, CNPJ 07652216000180 e protocolo 231167598 - 12/07/2023. Autenticação: D6FC987E1A1CCE4BBA19C79BD363E28B0D96AFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.759-8 e o código de segurança g7QB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 11/11



2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona

MARACANAÚ - CEARÁ  
Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 2.290, Sala nº 18, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior  
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

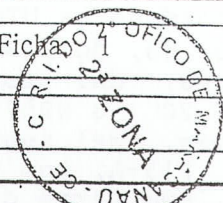
21267

REGISTRO GERAL

Data: 09/11/2017

Fichas 01

Rubrica: *LR*



IMÓVEL - Um terreno de formato irregular, denominado de TERRENO REMANESCENTE, situado à Rua: Novo Oriente, S/N, no SÍTIO SÃO JOSÉ, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 146.769,95m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 2.909,82m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao LESTE (frente), lado par, medindo 1.493,23m, nos seguintes segmentos: partindo da estaca 1-A, com coordenadas UTM E541416.06 e N9571384.99, no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 91°30', até a estaca P01, com coordenadas UTM E541423.50 e N9571412.18, onde mede 28,19m, daí sofre uma deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 256°1', até a estaca P02, com coordenadas UTM E541445.65 e N9571411.67, onde mede 22,16m, com o terreno de propriedade de Manoel Braz de Melo, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 75°24', até a estaca P03, com coordenadas UTM E541442.72 e N9571424.12, onde mede 12,80m, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 171°51', até a estaca P04, com coordenadas UTM E541418.83 e N9571484.99, onde mede 65,39m, daí sofre outra deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 272°34', até a estaca P05, com coordenadas UTM E541422.63 e N9571486.29, onde mede 4,01m, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 76°55', até a estaca P06, com coordenadas UTM E541370.14 e N9571570.49, onde mede 99,22m, daí sofre outra deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 279°12', até a estaca P07, com coordenadas UTM E541370.80 e N9571570.77, onde mede 0,72m, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 91°9', até a estaca P08, com coordenadas UTM E541365.33 e N9571584.60, onde mede 14,88m, daí sofre outra deflexão, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 91°34', até a estaca P09, com coordenadas UTM E541292.51 e N9571558.07, onde mede 77,50m, com parte do Loteamento Parque Maracanaú, daí segue em linha reta, no sentido Leste/Oeste, até a estaca P10, com coordenadas UTM E541276.49 e N9571552.23, onde mede 17,05m, com a Rua: Novo Oriente, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 270°0', até a estaca P11, com coordenadas UTM E541256.05 e N9571606.79, onde mede 58,26m, com a Rua: Novo Oriente, daí sofre outra deflexão, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90°5'41", até a estaca P12, com coordenadas UTM E541148.29 e N9571566.61, onde mede 115,00m, com o terreno objeto da Matrícula nº 2.733, desta Serventia, de propriedade do Governo do Estado do Ceará, anteriormente com a área doada ao Governo do Estado do Ceará, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 267°30'34", até a estaca P13, com coordenadas UTM E541116.06 e N9571652.64, onde mede 89,57m, com o terreno objeto da Matrícula nº 2.733, desta Serventia, de propriedade do Governo do Estado do Ceará, anteriormente com a área doada ao Governo do Estado do Ceará, daí forma um arco até a estaca P14, com coordenadas UTM E541097.01 e N9571660.72, onde mede 70,69m, com parte da Rua: Ozimo de Alencar Lima, daí segue em linha reta, no sentido Leste/Oeste, até a estaca P16-C, com coordenadas UTM E541056.28 e N9571645.46, onde mede 43,50m, com parte do Terreno 04, do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú, daí segue em linha reta, no sentido Leste/Oeste, até a estaca P17-A, com coordenadas UTM E540937.82 e N9571601.07, onde mede 126,50m, com o Terreno 05, do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú, daí sofre outra deflexão, no



sentido Sul/Norte, com ângulo interno de  $270^{\circ}0'$ , até a estaca P17, com coordenadas UTM E540905.29 e N9571687.88, onde mede 92,70m, com o Terreno 05, do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú, daí forma um arco até a estaca P18, com coordenadas UTM E540885.20 e N9571704.16, onde mede 63,06m, com parte da Rua: José Gonçalves, daí segue em linha reta, no sentido Oeste/Leste, até a estaca P19-A, com coordenadas UTM E540897.47 e N9571708.76, onde mede 13,10m, com parte da Rua: José Gonçalves, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de  $90^{\circ}0'$ , até a estaca P19-B, com coordenadas UTM E540879.93 e N9571755.58, onde mede 50,00m, com o Terreno 06, do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú, daí sofre outra deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de  $270^{\circ}0'$ , até a estaca P19-C, com coordenadas UTM E541020.39 e N9571808.21, onde mede 150,00m, com o Terreno 06, do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de  $90^{\circ}0'$ , até a estaca P20, com coordenadas UTM E541002.84 e N9571855.03, onde mede 50,00m, com o terreno objeto da Matrícula nº 6.013, desta Serventia, de propriedade do Município de Maracanaú, daí sofre outra deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de  $270^{\circ}0'$ , até a estaca P21-A, com coordenadas UTM E541049.66 e N9571872.58, onde mede 50,00m, com parte do terreno objeto da Matrícula nº 6.013, desta Serventia, de propriedade do Município de Maracanaú, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de  $90^{\circ}0'$ , até a estaca P21-B, com coordenadas UTM E541029.31 e N9571926.89, onde mede 58,00m, com o Terreno 07, do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú, daí sofre outra deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de  $270^{\circ}0'$ , até a estaca P21-C, com coordenadas UTM E541122.96 e N9571961.98, onde mede 100,00m, com o Terreno 07, do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú, daí sofre outra deflexão, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de  $90^{\circ}0'$ , até a estaca P22, com coordenadas UTM E541120.58 e N9571968.31, onde mede 6,71m, com a Rua: Novo Oriente, daí sofre outra deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de  $270^{\circ}0'$ , até a estaca 1, com coordenadas UTM E541133.87 e N9571973.38, onde mede 14,22m, com a Rua: Novo Oriente; Ao OESTE(fundos), partindo da estaca 2, com coordenadas UTM E540980.95 e N9572078.65, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de  $95^{\circ}17'$ , até a estaca 3, com coordenadas UTM E540719.96 e N9571765.70, onde mede 407,50m, com as Terras Remanescentes da Castelo Branco Engenharia Ltda., denominado de área remanescente do terreno hum; Ao SUL(lado direito), medindo 823,44m, nos seguintes segmentos: partindo da estaca 3, com coordenadas UTM E540719.96 e N9571765.70, com um ângulo interno de  $90^{\circ}0'$ , no sentido Oeste/Leste, até a estaca 4, com coordenadas UTM E540815.92 e N9571685.67, onde mede 124,96m, com as Terras da Cerâmica de Maracanaú, daí sofre uma deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de  $179^{\circ}48'$ , até a estaca 5, com coordenadas UTM E541069.69 e N9571475.53, onde mede 329,48m, limitando-se com as Terras da Cerâmica de Maracanaú, daí sofre uma deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de  $178^{\circ}59'$ , até a estaca 6, com coordenadas UTM E541103.67 e N9571448.39, onde mede 43,48m, com o Terreno de propriedade da Empresa de Expansão Imobiliária, daí sofre outra deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de  $179^{\circ}39'$ , até a estaca 7, com coordenadas UTM E541116.55 e N9571438.23, onde mede 16,41m, com o terreno de propriedade da Empresa de Expansão Imobiliária, daí sofre outra deflexão, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de  $146^{\circ}25'$ , até a estaca 1-A, com coordenadas UTM E541416.06 e N9571384.99, onde mede 309,11m, com o terreno de propriedade da Empresa de Expansão Imobiliária; Ao NORTE(lado esquerdo), partindo da estaca 1, com coordenadas UTM E541133.87 e



2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona MARACANAÚ - CEARÁ	Matrícula: 21267	Ficha: C.R.I. DO 2º OFÍCIO DE MARACANAÚ - CE 202
---	---------------------	---

N9571973.38, com um ângulo interno de 55°27', no sentido Leste/Oeste até a estaca 2, com coordenadas UTM E540980.95 e N9572078.65, onde mede 185,65m, com a Área Remanescente do Sítio São José de propriedade de Ednaldo Menezes de Freitas.  
 PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Órgão Público Municipal, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede no Palácio do Jenipapeiro, s/n, Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE.  
 TÍTULO ANTERIOR - Matrícula nº 13.361, desta Serventia.

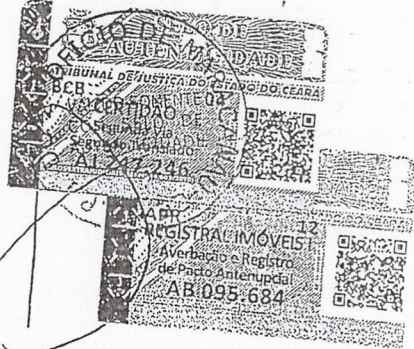
AV.01/21267 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - Procedese esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta em virtude do requerimento, datado de 16/10/2017, devidamente assinado pela parte interessada, apresentado e arquivado nesta Serventia. Maracanaú(CE), 09 de Novembro de 2.017. SÉRIE: AB095.684; PRENOTAÇÃO: 37019. Eu, ANTONIA CLEITIANE HOLANDA PINHEIRO (2ª Escrevente Autorizada) conferi. Subcrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada). (Conforme Art. 1246 C.C.)  
 Eu, Antoniana Holanda Pinheiro, conferi.  
 Subcrevo, Lidia Amorim dos Santos, oficial/substituto.

C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA MARACANAÚ-CE  
 Praticamos o(s) ato(s) solicitado (os) R. 01  
 AV. 01 e CERTIFICAMOS que a presente cópia é a reprodução fiel da Matrícula nº 21.267.  
 Emitida de acordo com o art. 19, § 1º. Da Lei nº 6.015/73. Maracanaú(CE).  
Lidia Amorim dos Santos 09 NOV. 2017  
 Oficial Titular/Substituto(s)

09 NOV. 2017

Certidão Válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de Parcelamento do solo urbano cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 01/2003 do TJ-CE)

TALÃO 01138730  
 T. COMPL 01139057; 01139654; 01139931; 01140097.  
 EMOLP 2.323,89  
 FERM 0,00  
 JUIFER 0,00  
 CLASS 0,00  
 FAAD 0,00  
 DEP 0,00





**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AFAGU SERVIÇOS LTDA. PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CREMAÇÃO PET.**

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **AFAGU SERVIÇOS LTDA.**, com CNPJ n.º 07.652.216/0001-80, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Raimundo Cordeiro de Freitas**, brasileiro, empresário, portador da identidade n.º 2004.030.025.692 SSP-CE e CPF n.º 103.000.403-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Ricardo de Castro Macedo, n.º 912, Bairro Luciano Cavalcante, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de uma unidade de serviços funerários e cremação pet.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO**

Compromete-se a **EMPRESA** a implantar no Município de Maracanaú-CE, uma unidade de serviços funerários e cremação pet, observando as seguintes características básicas:

**I - Investimento Total**

Será investida na implantação do projeto a importância total de aproximadamente R\$ **1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais).

**II - Projeção de Faturamento**

A **EMPRESA** terá projeção de faturamento anual de aproximadamente R\$ **552.000,00** (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

**III - Geração de empregos**

A **EMPRESA** deverá gerar 8 (oito) empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional às pessoas domiciliadas em Maracanaú (desse percentual pelo menos 50% deverão ser jovens entre 18 e 29 anos), devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal – SINE Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA**

**I – Terreno:**

A **EMPRESA** implantará suas instalações em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, localizado no Bairro Piratininga, a ser doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n.º 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer num prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Protocolo.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.



**II – Impostos Municipais:**

O Município concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

**CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO**

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir as projeções de faturamento descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até março de 2024. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS**

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

A **EMPRESA** se compromete a transferir o emplacamento de todos os seus veículos para o Município de Maracanaú.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **EMPRESA** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**



O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

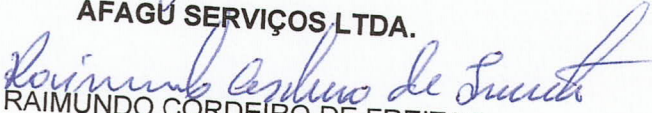
Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria-Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, 18 de setembro de 2023.


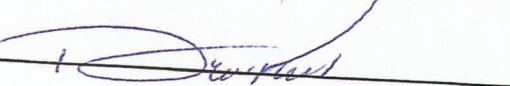
**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**

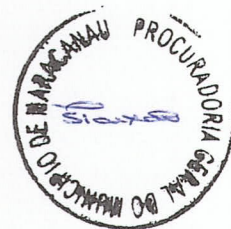
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

**AFAGU SERVIÇOS LTDA.**

  
RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 





## RELATÓRIO REFERENTE A CONSULTA PRÉVIA

Em resposta ao pedido de **CONSULTA PRÉVIA**, protocolado por meio do processo n.º 2023028710, de interesse de **AFAGU SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.652.216/0001-62, O empreendimento será construído em imóvel de propriedade de **Município de Maracanaú** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.605.805/0001-662 sob matrícula 21267 prometida em doação a empresa, informamos que foram feitas as seguintes considerações relativas a documentação apresentada:

### 1. QUANTO AO ZONEAMENTO E SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE

#### 1.1 Caracterização do empreendimento proposto

Localização do Empreendimento Proposto	Área do Terreno (m <sup>2</sup> )	Área Construída Total (m <sup>2</sup> )	Área Construída ocupada pela Empresa <b>AFAGU SERVIÇOS LTDA</b> (m <sup>2</sup> )	Uso Permitido Lei n.º 2557/2016	Sistema Viário Lei n.º 1944/2012	Zona Urbana Lei n.º 1945/2012
Rua Novo Oriente s/n, Piratininga	146.769,95	151,91	151,91	CS1 (até 300,00 m <sup>2</sup> )	Via local	Zeus A

### 2. EXIGÊNCIAS DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE (LEI N.º 2557/2016)

*Art. 85. Para os efeitos desta Lei, são estabelecidas as categorias de uso a seguir individualizadas, com as respectivas siglas e características básicas.*

*§3º - Uso Comercial e Serviços: são as edificações destinadas a abrigar atividades comerciais e de prestações de serviços tais como: comércio varejista e atacadista; serviços de profissionais liberais; bancários; de hospedagem; de alimentação; de educação; de saúde e de manutenção e reparação, classificadas a partir da área total construída e dividindo-se em CS1; CS2; CS3.*

*I - CS1 - Comércio e serviços 1 - são os equipamentos até 300,00 m<sup>2</sup>;*

*II - CS2 - Comércio e serviços 2 - são os equipamentos com mais de 300,00m<sup>2</sup> até 1500,00m<sup>2</sup>;*

*III - CS3 - Comércio e serviços 3 - são os equipamentos de grande porte, com mais de 1500,00m<sup>2</sup>;*

*RECUO DE FRENTE: 5,00m;*

*RECUO DE FUNDOS: 1,5m;*

*RECUO LATERAL: 1,5m;*

*TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA: 70%;*

*TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA: 30%;*

*ÍNDICE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO: 4,00.*

### 3. EXIGÊNCIAS CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE (LEI N.º 729/2000)

## "Seção I

### Das Edificações para Comércio e Serviços

Art. 113 - As edificações para comércio ou serviços destinam-se à armazenagem e venda de mercadorias, à prestação de serviços profissionais, serviços técnicos, serviços burocráticos ou serviços de manutenção ou reparo, e às manufaturas em escala artesanal ou semi-industrial deverão dispor, pelo menos, de compartimentos, ambientes ou locais para:

- I - trabalho ou atividade;
- II - acesso e circulação de pessoas;
- III - instalações sanitárias;
- IV - serviços;
- V - acesso e estacionamento de veículos.

Art. 114 - As dimensões e áreas mínimas das edificações para comércio ou serviços, bem como as de compartimentos, ambientes ou locais para trabalho ou atividade, acesso e circulação de pessoas, instalações sanitárias; serviços, acesso e estacionamento de veículos serão aquelas constantes da Tabela D - Anexo I desta Lei.

Art. 115 - A edificação deverá dispor de instalações sanitárias, em número correspondente à área do andar mais a dos eventuais andares contíguos atendidos pela instalação. Art. 116 - As edificações para escritórios, com área total de construção superior a 750,00m<sup>2</sup> deverão, ainda, ter, com acesso pelas áreas de uso comum ou coletivo e independentes da eventual residência do zelador, pelo menos os seguintes compartimentos, para uso dos encarregados do serviço da edificação:

- I - instalação sanitária, com área mínima de 1,20m<sup>2</sup>;
- II - depósito ou armário para guarda de material de limpeza, de conserto e outros fins, com área mínima de 1,50m<sup>2</sup>; III - vestiário, com área mínima de 4.00m<sup>2</sup>.

Parágrafo único - Nas edificações com área total de construção igual ou inferior a 750,00m<sup>2</sup>, serão obrigatórios os compartimentos mencionados nos itens I e II deste artigo.

Art. 117 - As galerias comerciais, além das disposições da presente Lei complementar que lhes forem aplicáveis, devem obedecer os parâmetros estabelecidos no Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do solo do Município.

Art. 118 - As edificações de que trata esta Seção, deverão dispor de instalações sanitárias para uso dos clientes e dos empregados, calculados conforme Tabela A - Anexo II desta Lei."

## 4. EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO FLORESTAL (LEI FEDERAL N.º 12651/2012)

### "CAPÍTULO II

#### DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

##### Seção I

#### Da Delimitação das Áreas de Preservação Permanente

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

- I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).
  - a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
  - b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;



- c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

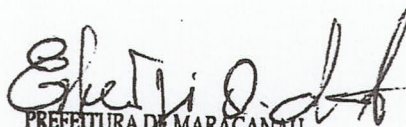
II - as áreas no entorno dos **lagos e lagoas naturais**, em faixa com largura mínima de:

- a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
- b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;"

## 5. CONCLUSÃO

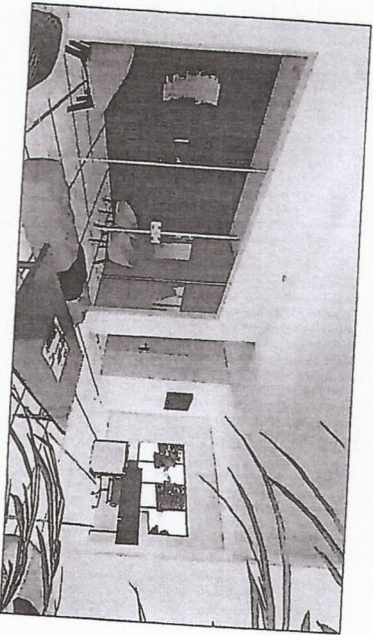
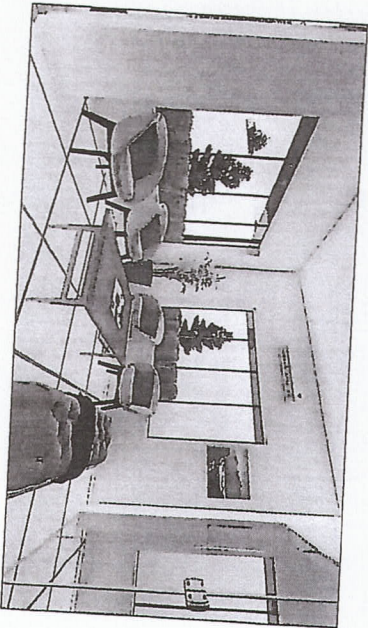
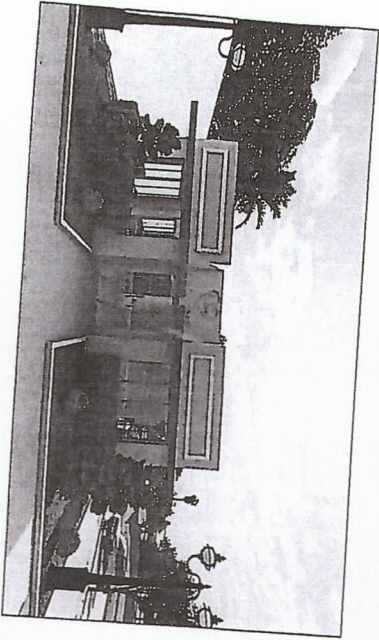
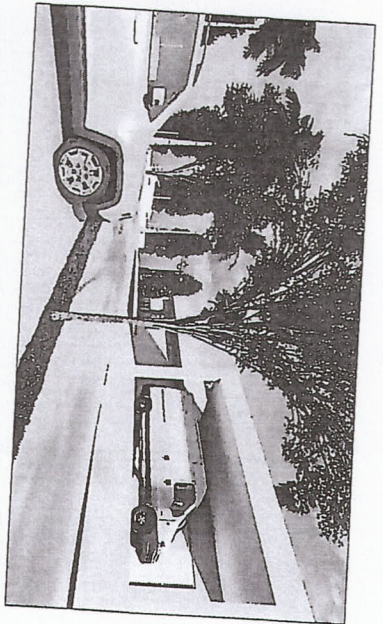
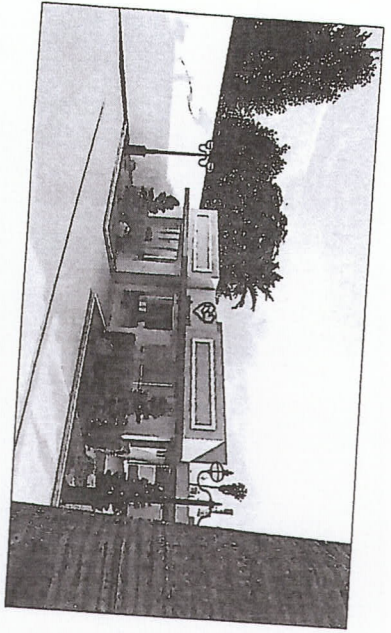
Conforme análise da documentação apresentada, e considerando que o empreendimento está na Zeus A de via local, **informamos que o PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO ESTÁ DE ACORDO com a Legislação Urbanística de Maracanaú-CE.** Ressaltando que o mesmo deve retirar a licença ambiental para tal empreendimentos.

Maracanaú, 06 de Dezembro de 2023.




PREFEITURA DE MARACANAÚ  
Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano  
Estevão José Alves de Lima  
Engenheiro Civil SEMAM  
Mat. 30055 RNP 0608079782



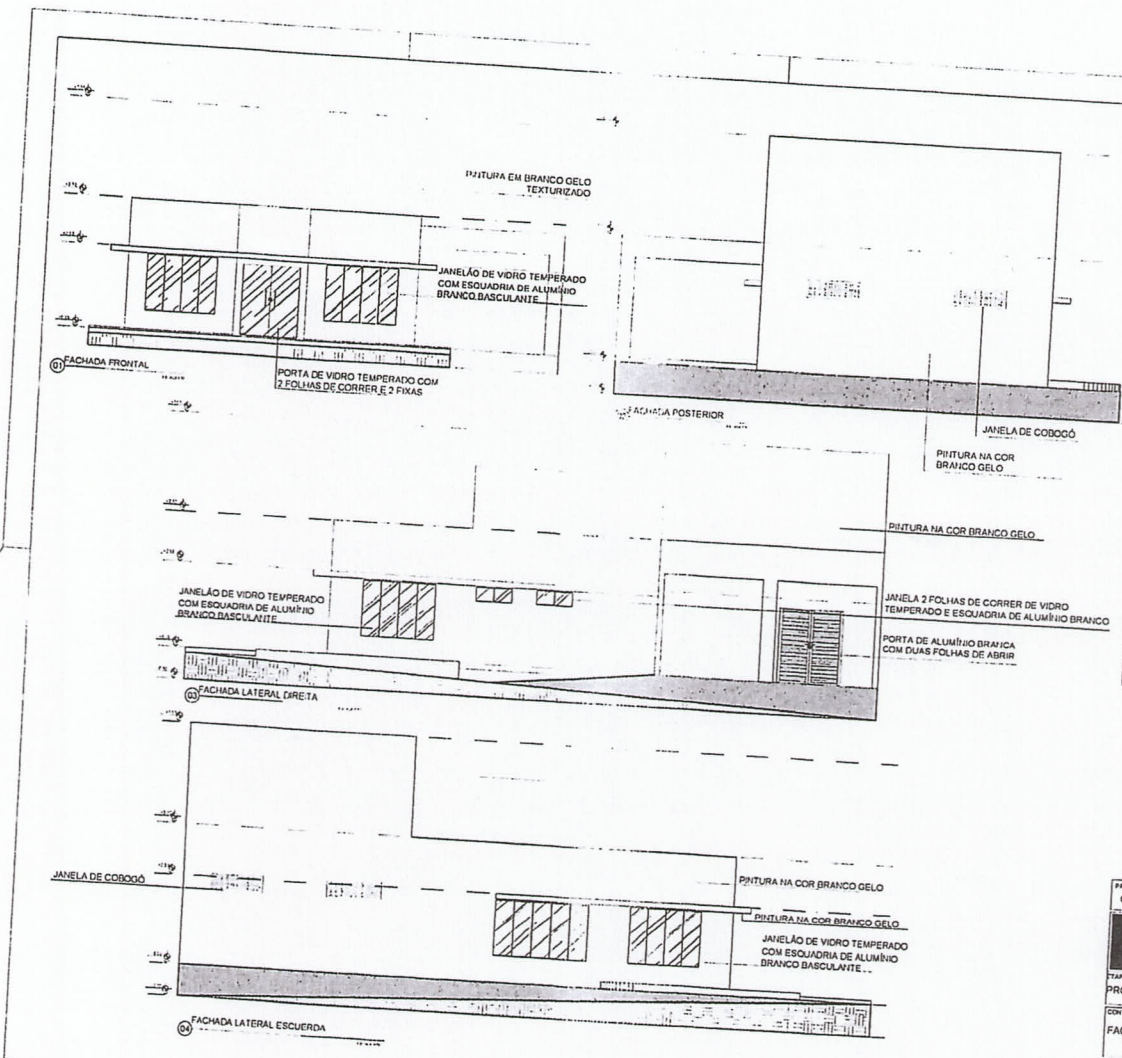


TELEFONA	SALDOE
CADENBE	QUM
ISS-CONSTRUICAO	ISS-CALCULO
ISS-PROJETO	ARRIOO

AUTOR DO PROJETO: LUIZA FREITAS  
 ARQUITETO URBANISTA - CAU CE  
 Nº 00424284-1  
 RGT Nº 2110223180210011

PROJETO: CREMATÓRIO PET - MARACANAÚ-CE	
	
ARQUITETA: LUIZA FREITAS CAU CE Nº 00424284-1	
PROJETADEIRA: GRUPO CORDEIRO DE FREITAS	
PROJETO EXECUTIVO: RUA NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE	
CONTRATADO: RENDERERS	
DESENHO: LUIZA FREITAS	REGISTRO: LUIZA FREITAS
DATA: NOVEMBRO 2023	PRIMEIRA 6,





TELEFONE	SUADE
CARTE	CM
ISS-CONSTRUÇÃO	ISS-CALDEIO
ISS-PROJETO	APROVO

AUTOR DO PROJETO LUIZA FREITAS  
 ARQUITETO URBANISTA - CAU/CE  
 Nº 50423264  
 RRT Nº 013482383 DOCT001

PROJETO  
**CREMATÓRIO PET- MARACANAÚ-CE**

ARQUITETA  
**LUIZA FREITAS** CAU/CE Nº 00A243264  
 FADMA-ETIAG

GRUPO CORDEIRO DE FREITAS  
 ENDEREÇO RUA NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE

TAPA  
 PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO  
 FACHADAS

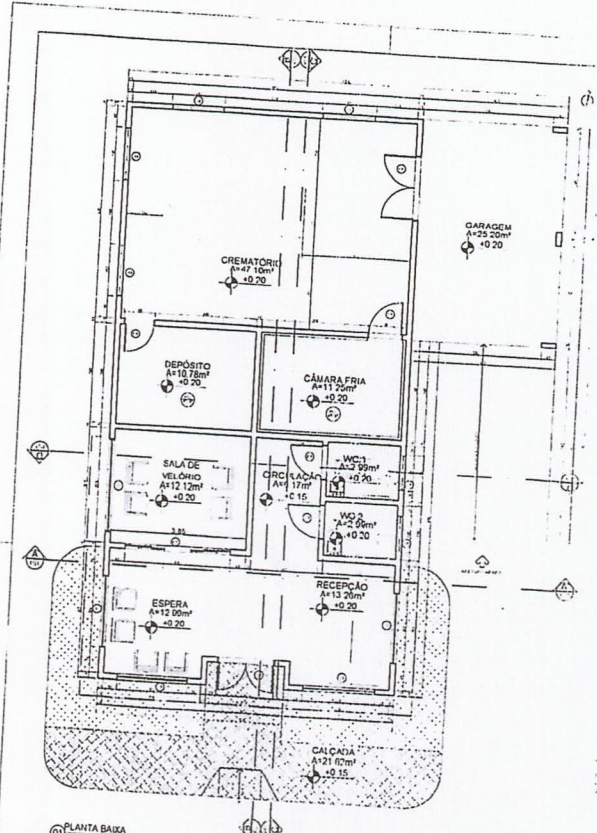
ESCALA  
 INDICADA

DESENHO  
 LUIZA FREITAS

REVISÃO  
 LUIZA FREITAS

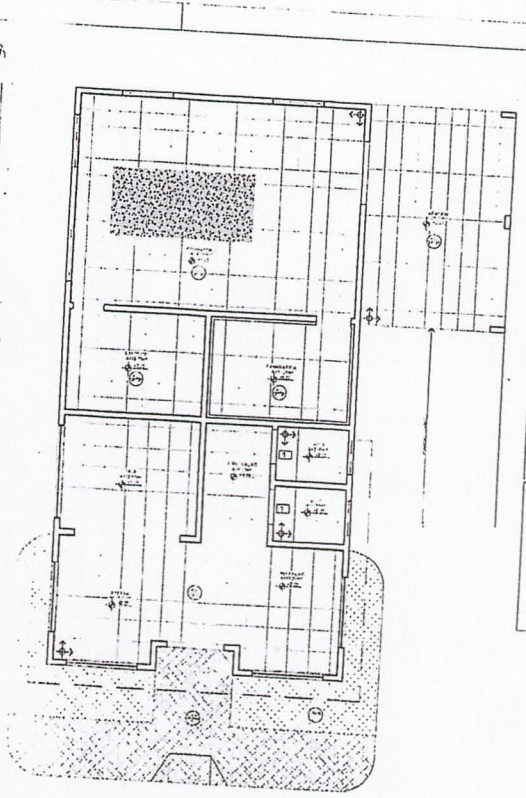
DATA  
 NOVEMBRO 2023

FOLHA Nº  
**4/6**



PLANTA BAIXA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVENARIA	m²		
1	CONCRETO	m³		
1	FERRO	kg		
1	MADEIRA	m³		
1	VIDRO	m²		
1	PORTA	unidade		
1	JANELA	unidade		
1	MOBILIÁRIO	unidade		
1	OUTROS	unidade		



PLANTA DE PISO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVENARIA	m²		
1	CONCRETO	m³		
1	FERRO	kg		
1	MADEIRA	m³		
1	VIDRO	m²		
1	PORTA	unidade		
1	JANELA	unidade		
1	MOBILIÁRIO	unidade		
1	OUTROS	unidade		

TELEFONIA	SAÚDE
CANAL	COM
ISS-CONSTRUÇÃO	ISS-CALDAIO
ISS-PROJETO	APROV

AUTOR DO PROJETO LUIZA FREITAS  
 ARQUITETA (URUBANTÁ: CAU/CE  
 Nº 5043264)  
 RAB Nº 51548233/0002021

PROJETO: CREMATÓRIO PET-MARACANAÚ-CE

ARQUITETA: LUIZA FREITAS CAUCE nº 00A243264

PROPRIETÁRIO: GRUPO CORDEIRO DE FREITAS

ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE

PROJETO EXECUTIVO

CONTUDO: PLANTA BAIXA E PLANTA DE PISO

DESENHO: LUIZA FREITAS

REVISÃO: LUIZA FREITAS

DATA: NOVEMBRO 2023

ESCALA: INDICADA

FRANCA: 2/6



# MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da propriedade da Prefeitura Municipal de Maracanaú, Inscrito no CNPJ sob o Nº07.605.850/0001-62, situada na Rua Edson Queiroz, Nº270 no Bairro Centro no Município de Maracanaú no Estado do Ceará.

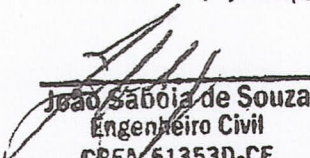
Os proprietários solicitaram-nos para que executássemos um levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Georreferenciado no Datum Sirgas 2000, Planta e Memorial Descritivo, para fins de uma doação de parte do Terreno para a Empresa Afagu Servicos e um Projeto Arquitetônico.

## DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

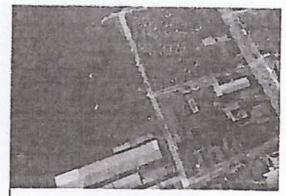
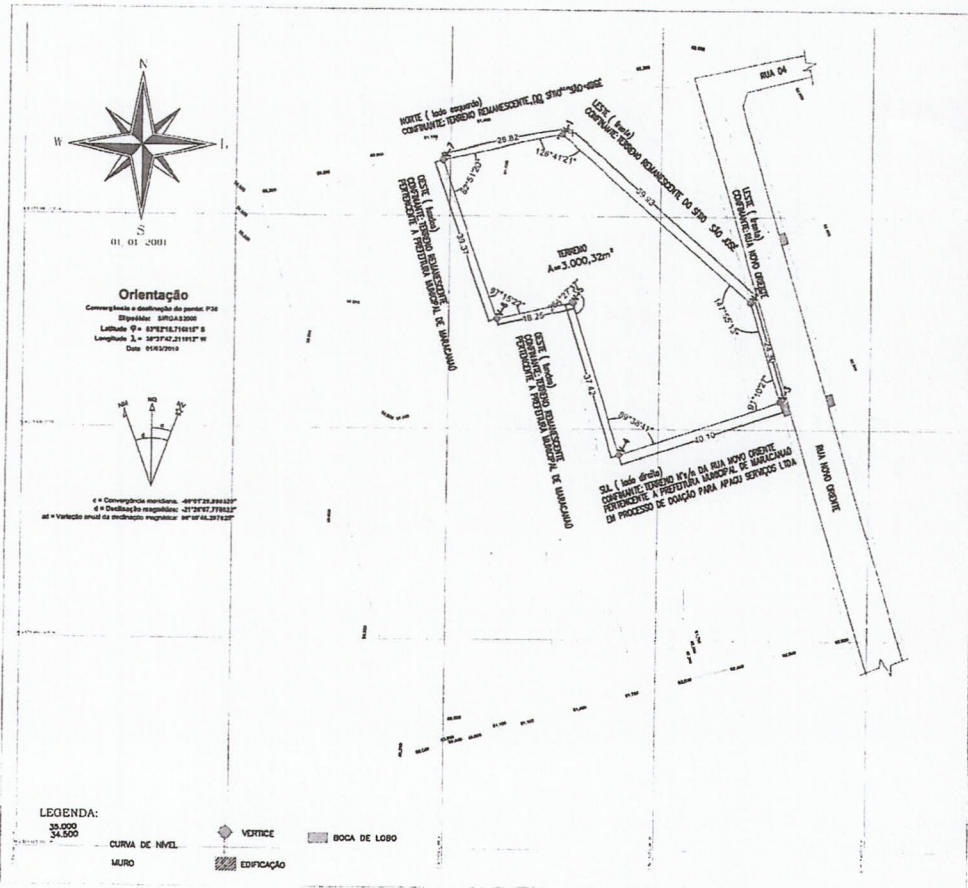
O imóvel um Polígono Irregular Localizado do Lado Par da Rua Novo Oriente Nºs/n na Bairro Piratininga, Fazendo Esquina ao Norte (lado esquerdo) com a Rua 04 no Município de Maracanaú no Estado do Ceará. O Terreno inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 541.076,4078 e Norte (Y) 9.572.018,9985; do vértice 1 Ao LESTE (frente) segue em direção Norte-Sul até o vértice 2 no ângulo interno  $126^{\circ}41'21''$ , em uma distância de 59,93 m, confrontando com Rua Novo Oriente, por divisa com MURO; com coordenadas U T M Este (X) 541.121,6839 e Norte (Y) 9.571.979,7343; do vértice 2 Ao LESTE (frente) segue em direção Norte-Sul até o vértice 3 no ângulo interno  $147^{\circ}55'13''$ , em uma distância de 24,30 m, confrontando com Rua Novo Oriente, por divisa com MURO; com coordenadas U T M Este (X) 541.128,7924 e Norte (Y) 9.571.956,4659; do vértice 3 Ao SUL (lado direito) segue em direção Leste-Oeste até o vértice 4 no ângulo interno  $91^{\circ}10'27''$ , em uma distância de 40,10 m, confrontando com Terreno da Rua Novo Oriente, Pertencente a Prefeitura Municipal de Maracanaú em Processo de Doação para a Empresa Apagu Serviços Ltda, por divisa com MURO; com coordenadas U T M Este (X) 541.090,6902 e Norte (Y) 9.571.943,9666; do vértice 4 Ao OESTE (fundos) segue em direção Sul-Norte até o vértice 5 no ângulo interno  $89^{\circ}38'41''$ , em uma distância de 37,42 m, confrontando com Terreno Remanescente, pertencente a Prefeitura Municipal de Maracanaú, por divisa com MURO; com coordenadas U T M Este (X) 541.079,2470 e Norte (Y) 9.571.979,5939; do vértice 5 Ao SUL (lado direito) segue em direção Leste-Oeste até o vértice 6 no ângulo interno  $264^{\circ}27'37''$ , em uma distância de 18,25 m, confrontando com Terreno Remanescente, pertencente a Prefeitura Municipal de Maracanaú, por divisa com MURO, com coordenadas U T M Este (X) 541.061,4185 e Norte (Y) 9.571.975,7174; do vértice 6 Ao OESTE (fundos) segue em direção Sul-Norte até o vértice 7 no ângulo interno  $97^{\circ}15'22''$ , em uma distância de 39,37 m, confrontando com Terreno Remanescente, pertencente a Prefeitura Municipal de Maracanaú, por divisa com MURO, finalmente com coordenadas U T M Este (X) 541.048,2625 e Norte (Y) 9.572.012,8214; do vértice 7 Ao NORTE (lado esquerdo) segue na direção Oeste-Leste até o vértice 1, (início da descrição), no ângulo interno de  $82^{\circ}51'20''$ , na extensão de 28,82 m, confrontando com o Terreno da Area Remanescente do Sítio São José, fechando assim uma área de 3.000,32m<sup>2</sup> ou 0,30 ha.

Declaro para os devidos fins e efeito de direito que o Levantamento Topográfico respeitou as divisas consolidadas e os Alinhamentos dos Logradouros Públicos, Importando sujeitar-se ao que dispõe o Art. 213 da Lei Nº6015/73. Verificado a qualquer tempo não

Métrica TopoEVN 6.9.5.53 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.53© 2013

  
João Sábóia de Souza  
Engenheiro Civil  
CRFA. 51353D-CE





PLANTA DE SITUAÇÃO

**DECLARAÇÃO**  
 Declaramos aqui que este projeto foi elaborado por mim ou sob minha supervisão e que sou responsável por sua precisão. Não assumo qualquer responsabilidade por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. Este projeto não constitui uma garantia de qualquer natureza e não deve ser usado para fins não previstos pelo autor. Este projeto é propriedade intelectual e não pode ser reproduzido, copiado ou distribuído sem a autorização expressa do autor. Este projeto é válido apenas para o terreno e projeto aqui especificados e não pode ser usado para outros fins. Este projeto é válido apenas para o terreno e projeto aqui especificados e não pode ser usado para outros fins.

Gleba A			
Nº	Área (m²)	Valor (R\$)	Observações
1	1.000,00	100.000,00	
2	1.000,00	100.000,00	
3	1.000,32	100.032,00	
<b>Total</b>	<b>3.000,32</b>	<b>300.032,00</b>	

Área: 3.000,32 m²  
 0,30% no  
 Regimento nº 245, 1976m

CREA: \_\_\_\_\_ APROVO: \_\_\_\_\_

PROP: João Sabóia de Souza  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 513530-CE

CONST: \_\_\_\_\_

CALCULO: \_\_\_\_\_ PAGO: \_\_\_\_\_

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO  
 PARA UM PROJETO ARQUITETÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE, N°/N BAIRRO: PERATININGA  
 LOCALIDADE: MARACANAU-CE SUPERVISOR: JOÃO SABÓIA CREA 513530

ÁREA TOTAL: 3.000,32m² OU 0,30%  
 ESCALA: 1:750 DAT: 01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

JOÃO SABÓIA DE SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607103388

Registro: 51353D CE

## 2. Dados do Contrato

Contratante: AFAGU SERVIÇOS LTDA

RUA NOVO ORIENTE

Complemento:

Cidade: MARACANAÚ

Bairro: PIRATININGA

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.652.216/0050-69

Nº: s/n

CEP: 61905335

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 30/09/2023

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

## 3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOVO ORIENTE

Complemento:

Cidade: MARACANAÚ

Data de Início: 30/09/2002

Finalidade: Cadastral

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Bairro: PIRATININGA

UF: CE

Nº: s/n

CEP: 61905335

Previsão de término: 15/12/2023

Coordenadas Geográficas: 38°73'44.0, 38°62'91.75

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

## 4. Atividade Técnica

7 - Condução de serviço técnico

44 - Execução de desenho técnico > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE  
DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO

Quantidade

3.000,32

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, GEORREFERENCIADO NO DATUM SIRGAS 2000, PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA FINS DE DEFINIÇÃO ÁREA DOADA DO TERRENO PARA A EMPRESA AFAGU SERVIÇOS E UM PROJETO ARQUITETÔNICO.

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

João Sabóia de Souza  
Engenheiro Civil

CREA - 51353D-CE

JOÃO SABÓIA DE SOUZA - CPF: 382.999.843-00

RAIMUNDO CORDEIRO  
DE FREITAS: 10300040300

AFAGU SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.652.216/0050-69

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 18/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216608632

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: A7649  
Impresso em: 19/12/2023 às 18:17:51 por: , ip: 200.17.36.167

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

